



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, Nº 10 /2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Administrativo (CC-3) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

II - 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador de Tráfego, Fiscalização e Sinalização Viária (CC-2) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2.º Os cargos criados por esta Lei terão suas atribuições e vencimentos estabelecidos conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, se necessário, para o cumprimento desta Lei, observando o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 30 de maio de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.30 16:12:42 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO I

QUANT	CARGO	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO
01	DIRETOR GERAL	R\$ 3.830,00	Administração e gestão do Departamento de Trânsito; planejamento, elaboração e coordenação de projetos de estudos do sistema viário; elaborar estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito, bem como acompanhar a implantação e avaliar resultados; elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões de normas e exigências previstas nas leis; promover campanhas educativas; coletar dados estatísticos para fins de estudo técnico; controlar os dados estatísticos da frota circulante do município e dos veículos registrados e licenciados no município; controlar, administrar e proceder o processamento dos autos de infração e administrar a cobranças de multas.
01	COORDENADOR DE TRÁFEGO, FISCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 2.589,92	Elaborar a criação d sistema de sinalização viária municipal de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes; operacionalizar a implantação do sistema da sinalização viária; controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



			e veículos; controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização; operar em segurança das escolas e em rotas alternativas; operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; controlar a operação do sistema de Estacionamento Rotativo; coordenar a ação dos Agentes de Trânsito de acordo com as normas e legislações vigentes.
--	--	--	--

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK
DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.30 11:38:47
-03'00'



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação de novos cargos no âmbito da administração municipal de Major Vieira, em razão da estruturação do Departamento de Trânsito no município. A implementação desse departamento visa aprimorar a gestão da mobilidade urbana, garantindo maior segurança viária, organização do tráfego e fiscalização eficiente.

O cargo de Diretor Administrativo (CC-3) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão será essencial para oferecer suporte à administração geral do novo departamento, assegurando que suas atividades sejam conduzidas de maneira organizada e eficiente, alinhadas às diretrizes municipais.

Já o cargo de Coordenador de Tráfego, Fiscalização e Sinalização Viária (CC-2) terá um papel fundamental na implementação e coordenação das ações do Departamento de Trânsito, sendo responsável pelo planejamento e execução de medidas relacionadas à circulação viária, fiscalização do trânsito e manutenção da sinalização, contribuindo diretamente para a segurança dos cidadãos e a melhoria da infraestrutura urbana.

A criação desses cargos é imprescindível para garantir o funcionamento adequado do novo Departamento de Trânsito, possibilitando a implantação de políticas públicas voltadas à mobilidade, fiscalização e ordenamento do tráfego municipal.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para a estruturação do Departamento de Trânsito e para a melhoria da segurança e organização viária de Major Vieira.

Major Vieira/SC, 30 de maio de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.30 16:14:07 -03'00'
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



PARECER CONTÁBIL nº27/2025

Assunto: Estudo Impacto orçamentário-financeiro ao projeto de lei que dispõe da criação de cargos e remuneração para os membros da JARI.

O presente parecer tem por finalidade da análise de impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei que "**DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**" e do projeto de lei que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MAJOR VIEIRA (DETRAMAVI) E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Impacto financeiro

Abaixo segue a tabela atual de despesas com pessoal com base no 1º bimestre de 2025:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	48.358.379,64	100,00%
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.113.525,01	54,00%
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.484.321,45	56,83%
Pessoal e Encargos	27.484.321,45	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados		
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.283.891,28	10,93%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.380.487,50	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.116.588,38	
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Emenda Constitucional)	542.572,00	
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.	244.243,40	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.200.430,17	45,91%
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	-3.913.094,84	-8,09%
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	24.807.848,76	51,30%
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	23.502.172,51	48,60%

Segue os valores do impacto da alteração prevista nos projetos de Lei:

	Salário+ Encargos	Custo mensal	Custo anual
Diretor Administrativo (CC-3)	R\$ 3.830,00 + R\$459,60	R\$ 4.289,60	R\$ 57.180,37
Coordenador de Tráfego, Fiscalização e Sinalização Viária (CC-2)	R\$ 2.697,91 + R\$323,75	R\$ 3.021,66	R\$40.278,73
TOTAL		R\$ 7.311,26	R\$97.459,10

	Quantidade de servidores	Custo mensal com 2 reuniões	Custo anual com 2 reuniões
Membros da JARI	3	R\$ 2.503,26	R\$ 30.039,12
TOTAL			R\$30.039,12

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Vejamos como fica o percentual de gastos com pessoal se a receita corrente líquida continuar a mesma:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	48.358.379,64	100,00%
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo <u>atual</u>	22.200.430,17	45,91%
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo <u>após os projetos de lei</u>	22.327.928,39	46,17%

Considerando o impacto para os próximos 3 anos levando em conta o índice INPC estimado de 3% ao ano:

	Valor anual 2025	Valor anual 2026	Valor anual 2027
Total	R\$ 22.327.928,39	R\$ 22.997.766,24	R\$ 23.687.699,23

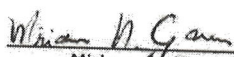
Impacto Orçamentário

Em relação à parte orçamentária, o Município através dos projeto/atividade onde são alocadas as despesas e dotações orçamentárias para manutenção das despesas com pessoal é possível analisar que para 2025 foi orçado um valor total de R\$29.223.696,08, ou seja, 54% do total orçado. O executivo terá que trabalhar dentro do que se tem de valor orçado, fazendo anulações orçamentárias entre as secretárias.

Conclusão

Conforme apresentado acima o impacto financeiro será uma diferença no gasto despesa com pessoal de R\$127.498,23 para os próximos 12 meses elevando o índice de despesa com pessoal para 46.17% da receita corrente líquida, sendo assim o município estaria dentro dos limites de despesa com pessoal.

Major Vieira, 29 de maio de 2025.



Miriam do Nascimento Gomes
Analista Contábil

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 426/2025

Major Vieira/SC, 30 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária e Projeto de Lei Complementar para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MAJOR VIEIRA (DETRAMAVI) E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

E Projeto de Lei Complementar que:

“DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA”

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.30 16:19:43 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, nº 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Fone/WhatsApp (47) 3655-1111 – gabinete@majorvieira.sc.gov.br